



ESCOLA DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
– EMGE –

Edital do Processo Seletivo e Matrícula Digital 2021/1

REDAÇÃO ON-LINE

Nos termos do Art. 35 e ss. do Regimento da Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), o Reitor torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo e Matrícula para admissão ao Curso de Graduação em Engenharia Civil e Ciência da Computação, nos termos e condições do presente edital.

O Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos à matrícula no Curso de Engenharia Civil ou Ciência da Computação para ingresso no primeiro semestre do ano de 2021, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, tem as seguintes condições:

- I – Curso de Engenharia Civil: Curso presencial, com aulas no turno da manhã ou noite;
- II – Curso de Ciência da Computação: Curso presencial, com aulas no turno da manhã ou noite;

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

- I – Curso de Engenharia Civil: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.
- II – Curso de Ciência da Computação: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.

Art. 2º – DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- I – Curso de Engenharia Civil: a seleção deverá ser feita:
 - a) mediante Vestibular: até 70% (setenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 30% (trinta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- II – Curso de Ciência da Computação: a seleção deverá ser feita:
 - a) mediante Vestibular: até 70% (setenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 30% (trinta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

- I. São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer modalidade de Curso:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;
 - c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- II. O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição.
- III. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.
- IV. O preenchimento do Formulário de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do edital.
- V. Não será aceito modo de inscrição condicional.
- VI. No requerimento de inscrição, o candidato:
 - a) indicar a opção por um curso e modalidade (manhã ou noite)
 - b) o candidato também poderá indicar uma segunda opção de curso e modalidade.
 - c) assinalar o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, que neste caso será por intermédio de Vestibular (redação on-line).

Art. 4º – DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- I. A inscrição deverá ser feita via Internet, pela página eletrônica da Escola, preenchendo o formulário de inscrição e realizando a prova digital através do link fornecido no término da mesma.

Art. 5º – DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo, mediante Vestibular (redação *on-line*), consistirá de uma redação com o valor de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Caso for reprovado o candidato poderá fazer nova prova de redação *on-line*.

Art. 6º – DAS NORMAS DAS PROVAS DO VESTIBULAR

- I. Caso houver plágio na prova de redação *on-line*, o candidato será automaticamente reprovado.
- II. O candidato que for reprovado na prova de redação *on-line* poderá fazer nova prova.
- III. Não será admitido recurso contra a Prova de Redação *on-line*.

Art. 7º – DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

- I. A aprovação dos candidatos será feita pelo resultado da nota da Redação *on-line*. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 8º – DAS VAGAS REMANESCENTES

- I. Depois de esgotado todo o processo de matrícula, se houver vagas remanescentes entre as vagas iniciais, preenchidas por cada modalidade de Curso, poderão ser convidados a preenchê-las os candidatos que optaram pela segunda opção.

Art. 9º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- I. O Candidato receberá o resultado do processo seletivo por e-mail ou através da consulta na área do processo seletivo, em até 5 (cinco) dias úteis após realização da REDAÇÃO ON-LINE.
- II. Após a divulgação do resultado o candidato deverá voltar central do candidato para a fazer o UPLOAD DE DOCUMENTOS em até 72 horas.
- III. O candidato com a documentação aprovada receberá o CONTRATO da prestação de serviço a partir da primeira semana de novembro que deverá ser assinado digitalmente em até 72 horas.
- IV. FINALIZAÇÃO DA MATRÍCULA dar-se-á mediante pagamento do boleto da primeira parcela em até 72 h após seu recebimento.

Art. 10 – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

- I. Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo e nas condições previstas pelo edital.
- II. O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.
- III. A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de Disciplina. (O aproveitamento de disciplinas cursadas não poderá ultrapassar o 5º período).
- IV. Para a matrícula, o candidato classificado receberá, um aviso por e-mail ou watts, para a assinatura do contrato de prestação de serviço;
- V. O candidato classificado deverá em até 72 horas fazer UPLOAD dos seguintes documentos:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;
 - b. Carteira de Identidade; Atenção: o candidato deverá enviar uma foto, “selfie”, com o documento original de identidade ao lado do rosto. (o mesmo procedimento para frente e verso do documento).
 - c. Se o candidato for menor, o documento de identidade do responsável legal deve ser enviado considerando o mesmo procedimento.
 - d. Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;

- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - f. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - g. CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
 - h. Se o candidato for menor, o CPF do responsável legal deve ser enviado, considerando o mesmo procedimento;
 - i. Comprovante de endereço.
- VI. A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Escola de Engenharia, caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, na documentação apresentada ou falta de pagamento da primeira parcela.
- VII. Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se, ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.
- Parágrafo Único: Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.
- VIII. A Escola de Engenharia poderá se reservar o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004.
- IX. Oferta do curso:
- a. Excepcionalmente o Curso oferecido pela EMGE poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
 - b. O Curso poderá ministrar aulas, teóricas, práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite) e em local distinto da sede da EMGE, respeitando os limites da cidade de Belo Horizonte.
 - c. O Curso poderá oferecer as Disciplinas Avançadas (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos) em turno (manhã e/ou noite) e local distinto ao escolhido pelo Candidato.
- X. Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula no último ano do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.
- XI. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.
- XII. Toda a documentação referente à matrícula deverá ser apresentada à Secretaria da Escola, para validação, uma semana antes do início das aulas.



Art. 11 – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

I – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL e CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (manhã ou noite): além do FIES, Pravalor e Creditar Universitário, a Escola de Engenharia de Minas Gerais proporciona bolsas de estudo a estudantes que comprovem necessidade econômica. Candidatos a bolsas de estudo devem estar regularmente matriculados e devem formalizar o pedido de bolsa de estudo nos termos de Edital próprio.

II – MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico é de R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos é R\$ 1.648,00 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Art. 12 – DAS NORMAS GERAIS

- I. Os prazos determinados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- II. O prazo para inscrições ao Processo Seletivo poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Reitoria.
- III. A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- Apoio Técnico: Cristiano Lacerda Nunes Pinto
- Campanha Publicitária (NECOM): Franclim J. Sobral de Brito
- Editais e Captação: Francisco Haas
- Prova e Matrícula: Anacélia Santos Rocha e Paloma Bremer

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Prof. Franclim J. Sobral de Brito

– Reitor –